**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022,**

**FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 084.643.766-00 E CI : 17.074.815 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ELZO NUNES DA SILVA, Nº 1843, RD MG 181, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgiã dentista.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 12/07/2023, encerrando 09/09/2023 ou até a conclusão do processo seletivo que está em andamento.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor mensal será de R$ 6.019,17 (cinco mil e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

4.1 - **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, garantindo que o serviço público não seja interrompido, por serem atividades essenciais ou necessárias a coletividade, visando assegurar o bem-estar social e interesse público, impedindo que os usuários não sejam prejudicados por paralisações ou suspensões do serviço público.

**5 - CLÁUSULA QUINTA -** **DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 043/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de Julho de 2023.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA**

**CPF 084.643.766-00**

**CONTRATADA**

*TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*